

R.H.
ENCAMINHO A UNIDADE Câmara de Vereadores - 26-Set-2017-11/41-006140-1/2
DE APOIO AO LEGISLATIVO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	6140
Em	26/09/17
Responsável	

Altera o parágrafo 1º, suprime o parágrafo 2º e renúncia os demais parágrafos do art. 1º.

Art. 1º Altera o parágrafo 1º, suprime o parágrafo 2º e renúncia os demais parágrafos do art. 1º da Resolução nº 05 de 07 de outubro de 2014, passando a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º O Parlamento do Idoso será constituído por cidadãos brasileiros com idade igual ou superior a sessenta anos, apresentados pelos Vereadores com acento nesta Casa Legislativa.

§ 2º A participação no Parlamento do Idoso fica condicionada à apresentação de proposição pelo interessado.

§ 3º O exercício do mandato a que alude o caput terá caráter instrutivo e informativo e terá lugar todos os anos em data definida pela Mesa Diretora, preferencialmente durante a Semana Municipal do Idoso.

§ 4º As atividades do Parlamento do Idoso serão orientadas para o conhecimento dos atos e procedimentos legislativos, dos partidos políticos com representação na Câmara de Vereadores suas propostas e diretrizes, bem como das funções dos líderes partidários. "

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pelotas/RS, Em 26 de setembro de 2017.-

Ver. Salvador Ribeiro
2º Vice-Presidente
Líder da Bancada do PMDB